LEI Nº.: 3053 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Cria cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Francisco/MG.

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Francisco/MG, os cargos de provimento efetivo, constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal autorizado a deflagrar procedimento administrativo a fim de prover, mediante concurso público de provas e títulos os cargos criados pela presente lei, cumpridas as demais formalidades legais.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação dessa lei, serão lastreadas pelas dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 05 de Julho de 2016.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS DO CONCURSO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)
PROFESSOR PI / MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05	Nível Médio Magistério com formação em educação infantil	24 HORAS	R$ 1.282,00 Lei nº 3.038/2016
PROFESSOR PIII / PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	05	Normal Superior ou Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial	24 HORAS	R$ 1.346,10 Lei nº 3.038/2016
PROFESSOR PIII / INTÉRPRETE DE LIBRAS	02	Normal Superior ou Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial e curso básico de libras no mínimo 180 horas	24 HORAS	R$ 1.346,10 Lei nº 3.038/2016
Professor PIII / Inglês	02	Curso superior com formação em Letras/ Inglês	24 HORAS	R$ 1.346,10 Lei nº 3.038/2016
Professor PIII/Ensino Religioso	02	Curso superior com formação em Ensino Religioso	24 HORAS	R$ 1.346,10 Lei nº 3.038/2016
Professor PIII/Artes	05	Curso superior com formação em Artes	24 HORAS	R$ 1.346,10 Lei nº 3.038/2016

TOTAL DE VAGAS	21

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
LEI MUNICIPAL Nº. 3053/2016.

Professor PI / Monitor de Educação Infantil

Atribuições Sintéticas: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da creche, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competentes; acompanhar as crianças; proceder, orientar e auxiliar as crianças em atividades pedagógicas relacionadas ao sistema de ensino/aprendizagem e outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Atribuições Específicas: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da creche, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competentes; acompanhar as crianças em passeios, em visitas e em festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao sistema de ensino/aprendizagem; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimento da criança, por intermédio de atividades artísticas, culturais, desportivas e de lazer no período complementar ao do ensino regular, por meio da jornada ampliada; desenvolver atividades que visem ao enriquecimento do universo informacional, cultural e artístico e o desenvolvimento da autoestima das crianças; estimular a mudança de hábitos e de atitudes, buscando a melhoria da qualidade de vida das famílias, numa estreita relação com a escola e a comunidade; servir refeições e auxiliar as crianças na alimentação; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as, quando necessário, para atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediatamente da ocorrência; apurar a frequência diária e mensal das crianças; fornecer dados para estatísticas; executar tarefas, visando a manter a limpeza e a higiene do local de trabalho e das crianças; acompanhar as crianças no embarque e no desembarque do transporte escolar; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR PIII / PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Atribuições Sintéticas: O atendimento educacional especializado – Professor de Apoio – compreende o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento e outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO

Atribuições Específicas: O atendimento educacional especializado – Professor de Apoio – compreende o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o professor regente na sala de aula, visando favorecer o acesso do aluno ao currículo, à comunicação, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos. Para atuar no atendimento o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais da docência e capacitação específica na área da deficiência que irá atuar. Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.

Professor PIII / Intérprete de Libras

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação

do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Atribuições Específicas: Tendo como função primordial estabelecer intermediação comunicativa entre os usuários de Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – e os de Língua Oral – Língua Portuguesa – no contexto escolar, traduzindo/interpretando as aulas, com o objetivo de assegurar o acesso dos surdos à educação. Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expô- lo ou discuti-lo; estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO

Professor PIII / Inglês

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Atribuições Específicas: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Professor PIII/Ensino Religioso

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO

Atribuições Específicas: Exercer a docência na área de Ensino Religioso nas unidades escolares, nos programas e nos projetos educacionais e nas funções pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, respeitada a sua formação, compreendendo a regência efetiva de atividades, áreas de estudo ou de disciplina em classe de alunos; realizar a elaboração de programas e de planos de trabalho, executar a avaliação do rendimento escolar de seus alunos, participar de reuniões, de auto aperfeiçoamento, de pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo de ensino-aprendizagem, como ação educacional e participação ativa na vida comunitária.

Professor PIII/Artes

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Atribuições Específicas: Exercer a docência na área de Ensino Religioso nas unidades escolares, nos programas e nos projetos educacionais e nas funções pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação, respeitada a sua formação, compreendendo a regência efetiva de atividades, áreas de estudo ou de disciplina em classe de alunos; realizar a elaboração de programas e de planos de trabalho, executar a avaliação do rendimento escolar de seus alunos, participar de reuniões, de auto aperfeiçoamento, de pesquisa educacional e de cooperação no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo de ensino-aprendizagem, como ação educacional e participação ativa na vida comunitária.

Luiz Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO